

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 12 de outubro de 2015 (segunda-feira), em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 13 subsequente (terça-feira).

Amarildo Vieira de Oliveira

Este texto não substitui a publicação oficial.